



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019 - SSP, nos Termos do Padrão Nº 14/2002, aprovado pelo Decreto-DF Nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF Nº 00050-00005593/2018-51-SSP

SIGGO Nº 039530

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o Nº 00.394.718/0001-00, neste ato, representada por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa **IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 38.056.404/0001-70, Inscrição Estadual Nº 07.339.877/001-39, com sede no Centro Empresarial João Carlos Saad, SBS - Quadra 02, Bloco "Q", 13º andar, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-120, telefone: (61) 3353-0003, e-mail: licitacoesdf@ios.com.br e cristian.teles@ios.com.br, neste ato representada por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**, brasileiro, Sócio-Diretor, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **RESTRITO LGPD**, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019-SSP** (26642150), celebrado em 15/08/2019, publicado no DODF Nº 156, de 19/08/2019, página 45, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), *mediante Unidade de Serviço Técnico (UST)*, compreendendo planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte da infraestrutura de TIC, com o objetivo de manter o parque tecnológico atual, envolvendo disponibilidade, integridade, confiabilidade, confidencialidade e autenticidade da informação, incluindo todos os sistemas de informação, bancos de dados, rede de comunicação e terminais de usuários, bem como o crescimento da maturidade em TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública, dentro das melhores práticas de governança de TIC, conforme descrito no Edital de Pregão Eletrônico Nº 14/2018-SSP/DF (22244052).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto desobrigar a Contratada de atender os requisitos de qualificação técnico-profissional contidos no subitem 21.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital (22244052), tabelas 29 e 30, em virtude da descontinuidade das certificações MCSA (Microsoft Certified Solutions Associate) e MCSE (Microsoft Certified Solutions Expert) então exigidas.

2.2. De acordo com os fundamentos da Nota Técnica n.º 236/2021 - SSP/GAB/AJL (71741105), do Relatório do Executor SEI-GDF n.º 85/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF/DISU (71741390), do Despacho SSP/SEGI/SUAG/SAS (71782659), produzidos nos autos do Processo SEI-GDF n.º 00050-00053816/2019-78, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a qualificação técnico-profissional das funções de Administrador de Banco de Dados - DBA e de Administrador de Banco de Dados - AD serão supridas por certificações semelhantes ou superiores às MCSA e MCSE para DBA, e MCSA para AD, e/ou por comprovação de experiência mínima de 6 (seis) anos na função, após análise e aprovação expressa da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência

Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO MENDONÇA ALVES
Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES
Representante Legal

Testemunhas:

ERIVALDO DA SILVA SANTOS
CPF: 524.121.991-91

MARINA VERAS PINTO
CPF: 037.032.411-01



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 26/10/2021, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades**, em 26/10/2021, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/10/2021, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72799326** código CRC= **9378BE94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF